



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS  
Gabinete Juiz Francisco Gomes

CARTA DE ORDEM Nº 15-90.2012.6.27.0000 – CLASSE 24

Procedência : TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
Ordenante/Relator : Ministro Arnaldo Versiani  
Ordenado : Tribunal Regional Eleitoral com sede no Tocantins  
Relator : juiz Francisco Gomes

---

**DESPACHO**

Considerando o teor da informação de fl. 212, delibero:

Verifica-se que ainda não foram ouvidas somente as testemunhas cuja Carta de Ordem restou encaminhada ao Juízo da 35ª Zona Eleitoral, com sede em Novo Acordo – TO.

Sendo assim, por força do prazo estabelecido pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, determino a devolução, **de imediato**, do presente processo (CARTA DE ORDEM Nº 15-90.2012.6.27.0000) à Corte Superior em evidência, visto que, no entender deste Relator, é desnecessário o aguardo do cumprimento da Carta de Ordem encaminhada àquele Douto Juízo Eleitoral.

Pertinente à Carta de Ordem que cursa pela 35ª Zona Eleitoral, expeça-se ofício ao Douto Juízo ordenado para, *se possível*, realizar a oitiva das respectivas testemunhas em data anterior àquela informada (06/06/2012), haja vista o prazo estabelecido, pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, para o cumprimento do ato processual em referência (inquirição de testemunhas).



Por oportuno, especifico que no ofício a ser expedido à 35ª ZE/TO deverá constar a necessidade desse Juízo Eleitoral informar a este Tribunal Regional qualquer alteração ou fato novo relacionado com o andamento da inerente Carta de Ordem.

Por último, naquela missiva também constará que, **cumprida a Carta de Ordem**, o *Douto Juízo Eleitoral da 35ª ZE/TO* **deverá encaminhá-la diretamente, com urgência, ao Colendo Tribunal Superior Eleitoral e comunicar tal remessa a este Tribunal Regional.**

**Cumpra-se, de forma urgente.**

Palmas - TO, 15 de maio de 2012.

  
**JUIZ Francisco Gomes**  
Relator